

# COTIDIANO | JUSTIÇA

## DIREITO DO CONSUMIDOR

# Após aumentos abusivos, Justiça de RP impede Claro de reajustar plano 'combo'

Operadora de telefonia fez seguidos reajustes em cinco meses que, juntos, se aproximaram de 50% do valor do contrato

### DA REDAÇÃO

A operadora Claro está proibida, por decisão da Justiça de Ribeirão Preto, de realizar qualquer novo reajuste no plano de telefonia celular, internet e banda larga contratado por uma cliente da cidade, salvo por índice oficial de inflação e com intervalo mínimo de 12 meses entre os aumentos. A decisão liminar, proferida pelo juiz Angel Castroviejo, da 8ª Vara Cível, impõe multa de R\$ 500 para cada cobrança irregular, limitada a R\$ 20 mil.

A ordem judicial determina que a empresa mantenha os valores do plano estáveis, salvo por correção anual baseada em índice oficial de inflação. Na decisão, o juiz destacou que “há verossimilhança nas alegações, com base nos documentos apresentados, especialmente faturas que demonstram aumentos sucessivos e superiores ao índice inflacionário, bem como a existência de decisão judicial anterior e acordo administrativo descumpridos pela ré”. Castroviejo afirmou ainda que “o perigo de dano é evidente, dado o risco de prejuízo financeiro reiterado à autora”.

A ação foi movida pela psicóloga Rosângela Papa Marchi, cliente da Claro há mais de 10 anos. Segundo a consumidora, o plano contratado não previa qualquer reajuste, exceto os inflacionários.

Em 2025, quando o combo custava R\$ 135, passou a sofrer aumentos sucessivos e não autorizados, ultrapas-



Unidade do Procon, em Ribeirão Preto: empresa desrespeitou acordo negociado junto ao órgão de defesa

sando R\$ 192 em julho de 2025. Os reajustes ocorreram em apenas cinco meses e sem justificativa contratual, em percentuais superiores à inflação do período.

### RECORRENTE

O caso ganhou contornos mais graves quando a cliente demonstrou que a Claro descumpriu não apenas um acordo firmado no Procon, em 2022, mas também uma decisão judicial obtida em 2023, em que a Justiça já havia reconhecido outras cobranças indevidas relacionada ao mesmo plano.

A operadora se comprometeu a não mais reajustar o plano de forma unilateral, mas, segundo a auto-

ra, ignorou a decisão e voltou a aplicar aumentos sem respaldo legal.

A advogada Sara Lopes, que representa a consumidora, afirma que a conduta da Claro não é um caso isolado. “Trata-se de uma prática recorrente, que já foi levada ao Procon e ao Judiciário mais de uma vez. A empresa descumpriu acordos e decisões, o que demonstra desrespeito com o consumidor e o sistema de justiça. Esperamos que a liminar traga um freio a essa conduta abusiva.”

A defesa também pede indenização por danos morais, argumentando que os aumentos indevidos causaram prejuízo financeiro e transtornos emocionais à

cliente. “Imagine a perda de tempo para registrar mais de duas dezenas de protocolos, ir ao Procon, gastar com representação jurídica em um processo e mesmo assim ver a empresa continuar a desrespeitar o contrato. Isso precisa ser paralisado pelo Judiciário”, conta.

### OUTRO LADO ATÉ O MOMENTO, A CLARO NÃO APRESENTOU DEFESA NO PROCESSO.

**A REPORTAGEM PROCUROU A EMPRESA PARA COMENTAR A DECISÃO, MAS FOI INFORMADO PELA ASSESSORIA DE QUE ELA 'NÃO COMENTA' DECISÕES JUDICIAIS.**



Sara Lopes, advogada que representa a consumidora na ação

### CASOS COMO O DE ROSÂNGELA SÃO OS MAIS COMUNS

Segundo dados da Anatel e de entidades de defesa do consumidor, cobranças indevidas e reajustes abusivos lideram o ranking de queixas contra operadoras de telecomunicações no Brasil. O setor é historicamente alvo de reclamações sobre falta de transparência contratual, aumento unilateral de tarifas e descumprimento de acordos com consumidores.

Para especialistas, decisões como a da 8ª Vara Cível de Ribeirão Preto indicam um movimento mais firme do Judiciário diante de práticas abusivas recorrentes no setor. “O direito do consumidor prevê que aumentos devem estar previstos em contrato, ter periodicidade mínima de 12 meses e, quando aplicados, não podem ultrapassar os limites razoáveis da inflação. Qualquer prática fora disso é ilegal”, explica Sara Lopes.

O processo segue em andamento na Justiça e aguarda a manifestação formal da empresa. A liminar já está em vigor e protege a consumidora contra novos reajustes irregulares enquanto a ação é julgada.

## PARCERIAS

# ABIMO e Embrapii promovem evento sobre inovação em saúde em Ribeirão Preto

A Embrapii (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial) e a ABIMO (Associação Brasileira da Indústria de Dispositivos Médicos) realizam, em 17 de julho, o Embrapii Day Saúde em Ribeirão Preto.

Gratuito e voltado a empresários do setor de saúde,

o evento conecta empresas a projetos com apoio financeiro da Embrapii, que cobre até 50% do valor investido em inovação.

Seis Unidades Embrapii estarão presentes para ouvir desafios tecnológicos e apresentar soluções em dispositivos médicos e farmacêuti-

cos. O modelo de financiamento opera em fluxo contínuo, sem necessidade de edital, permitindo agilidade nas parcerias.

O setor de saúde é o segundo com maior demanda na Embrapii, com 398 projetos e R\$ 535 milhões investidos. Dispositivos

como luvas, desfibriladores, válvulas e implantes são os mais recorrentes.

“A região tem grande potencial inovador, como fica claro. Será uma chance de tirar dúvidas sobre mecanismos como a Lei do Bem”, afirma Márcio Bósio, da ABIM.

### SERVIÇO

Embrapii Day Saúde  
Ribeirão Preto  
Data: 17/07, 8h30  
Local: CIESP  
Rua Bernardino de Campos, 1001  
Centro  
Inscrições: Gratuitas